

Preçário

ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal

Estabelecimento Financeiro de Crédito
Com sucursal em Portugal

[FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 01-jan-2022

O Preçário completo da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da ABANCA Servicios Financieros, EFC, SA, Sucursal em Portugal, e em www.abancaserfin.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro e da instrução do Banco de Portugal 21/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

[INFORMAÇÃO GERAL](#)

[Reclamações](#)

Clientes Particulares

Outros clientes

- 2 **[OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)**
 - [2.1. Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários](#)
 - [2.2. Crédito pessoal](#)
 - [2.3. Crédito automóvel](#)
 - [2.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)

- 3 **[CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO](#)**
 - [3.1. Cartões de crédito](#)
 - [3.4. Operações com cartões](#)
 - [3.5. Outros serviços com cartões](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de reclamação e apoio ao cliente
Praça do Bom Sucesso, 131, 3º andar, sala 303, Edifício Península - Porto
Tel: 226057200 - Fax: 226057250
aserfin@abancaserfin.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1 Crédito à Habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO À HABITAÇÃO					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%			I.Selo (4%)	Nota (2) (3) (4)
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (5)
4. Comissões relativas a actos administrativos					
Envio de cópias (contrato e planos de pagamento - 2 ^{as} vias)		2,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
Modalidade de Taxa Variável	0,50%			I.Selo (4%)	Nota (2) (3) (6)
Outras despesas associadas					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A comissão por amortização antecipada, parcial ou total, é cobrada sobre o valor total a amortizar.					
Nota (3): A comissão não é cobrada nos casos de morte, desemprego ou deslocação profissional para um local de trabalho situado a uma distância não inferior a 50 Km.					
Nota (4): Mediante pré-aviso de 7 dias úteis.					
Nota (5): A esta comissão acresce juros de mora á taxa nominal da operação de crédito em causa acrescida de uma sobretaxa anual de 3% ou outra mais elevada permitida por lei.					
Nota(6): Mediante pré-aviso de 10 dias úteis.					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2 Crédito Pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIÁRIO - OUTROS					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
<p>2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009</p> <p>Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.</p>				IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
<p>2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009</p> <p><u>Taxa Nominal Fixa</u></p> <p>(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano</p> <p>0,25%</p> <p>(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano</p> <p>0,50%</p> <p><u>Taxa Nominal Variável</u></p> <p>isento</p>				IVA (23%) IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €		I.Selo (4%) Nota (2)
4. Comissões relativas a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €			IVA (23%) Nota (3)
Cedência de posição contratual		125,00 €			IVA (23%) Comissão paga pelo Cedente
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
<p>5.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009</p> <p>Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.</p>				IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
<p>5.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009</p> <p><u>Taxa Nominal Fixa</u></p> <p>(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano</p> <p>0,25%</p> <p>(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano</p> <p>0,50%</p> <p><u>Taxa Nominal Variável</u></p> <p>isento</p>				IVA (23%) IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
Outras despesas associadas					
Nota(1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito Pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO SEM GARANTIA REAL					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
4. Comissões relativas a actos administrativos					
Comissão de avaliação	250,00 €			IVA (23%)	Nota (4)
Adiamento de cobrança de prestação	12,00 €			IVA (23%)	Nota (4)
Envio de cópias (contrato e planos de pagamento - 2 ^{as} vias)	2,00 €			IVA (23%)	Apenas para contratos não abrangidos pelo Dec.Lei n.º 133/2009.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
5.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): A esta comissão acrescem as despesas notariais e de registo.					
Nota (4): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIARIO - AUTOMOVEL					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
4. Comissões relativas a actos administrativos					
Cedência de posição contratual		175,00 €		IVA (23%)	Comissão paga pelo Cedente Nota (4)
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		IVA (23%)	Nota (4)
Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		0,00 €		I.Selo (4%)	
2ª Via do Documento Único Automóvel (DUA)		75,00 €		IVA (23%)	
Tratamento do Imposto único de Circulação		5,00 €		IVA (23%)	Nota (3)
Tratamento de processos de contra ordenação / pedido de identificação de condutor (multas enviadas pelas autoridades)		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de contrato, plano financeiro		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €		IVA (23%)	Nota (5)
Emissão de 2º vias de extractos de conta		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de facturas e notas de débito/crédito		15,00 €		IVA (23%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
LEASING MOBILIARIO - AUTOMOVEL (cont.)					
Declaração para deslocação ao estrangeiro		50,00 €		IVA (23%)	
Pedido de cópias de cheques aos bancos		15,00 €		IVA (23%)	
Reenvio de correspondência		5,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável-DL359/1991-Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
5.2. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			IVA (23%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			IVA (23%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
	isento				
6. Comissão de serviço de transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção de registo de propriedade.					
		130,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Inclui despesas notariais e de conservatória de registo, suportadas pela Instituição.
7. Comissão por emissão de 2ª via de modelo/impresso único para extinção de registo de propriedade.					
		75,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo.
Outras despesas associadas					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Aplicável nos casos em que os clientes não efectuem o pagamento do IUC dentro do prazo.					
Nota (4): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					
Nota (5): Esta comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDITO AUTOMOVEL com Reserva de Propriedade ou Hipoteca (Novos e Usados)					
Comissões iniciais					
1. Comissões de formalização/Administrativas					Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €		Nota (2)
4. Comissões relativas a actos administrativos					
Substituição de bem		50,00 €		IVA (23%)	Em caso de bens sujeitos a registo acresce despesas de Registo. Nota (3)
Cedência de posição contratual		125,00 €		I.Selo (4%)	sujeito à aprovação da PSF. Comissão paga pelo Cedente. Nota (3)
Adiamento de apresentação a pagamento	2%	Max 50 €		IVA (23%)	Nota (3)
Cheques devolvidos por falta de provisão e outras irregularidades		0,00 €		I.Selo (4%)	
Tratamento de processos de contra ordenação / pedido de identificação de condutor (multas enviadas pelas autoridades)		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de contrato, plano financeiro		15,00 €		IVA (23%)	
Emissão de 2ª vias de extractos de conta		15,00 €		IVA (23%)	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito Automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CRÉDITO AUTOMÓVEL com Reserva de Propriedade ou Hipoteca (Novos e Usados) (cont.)					
Emissão de declaração de dívida regularizada.		15,00 €		IVA (23%)	Nota (4)
Emissão de 2ª vias de facturas e notas de débito/crédito		15,00 €		IVA (23%)	
Declarações para deslocação ao estrangeiro		50,00 €		IVA (23%)	
Pedido de cópias de cheques aos bancos		15,00 €		IVA (23%)	
Reenvio de correspondência		5,00 €		IVA (23%)	
Substituição de Garantias por solicitação do cliente		75,00 €		IVA (23%)	Em caso de bens sujeitos a registo acresce despesas de Registo.
Constituição de Reserva de Propriedade		75,00 €		IVA (23%)	
Constituição de Hipoteca		75,00 €		IVA (23%)	
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável-DL133/2009-Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se o prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano		0,25%		I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano		0,50%		I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>					
		isento			
6. Comissão de serviço de transferência de propriedade a favor de terceiro e/ou extinção de reserva de propriedade e/ou distrate de hipoteca					
		130,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Inclui despesas notariais e de conservatória de registo, suportadas pela Instituição.
7. Comissão por emissão de 2ª via de modelo/impresso único para extinção de reserva de propriedade.					
		75,00 €		IVA (23%)	Aplicável a bens sujeitos a registo.
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Não é mencionado qualquer valor, uma vez que já não comercializamos este tipo de produto.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					
Nota (4): Esta comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CREDIPLAN - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
4. Comissão relativa a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		I.VA (23%)	Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Taxa Nominal Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
<u>Taxa Nominal Variável</u>	isento				
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4. Linhas de crédito e contas correntes (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)	Valor Anual		
CRE DIPAGO - Linha de crédito					
Contratos de duração indeterminada ou de renovação automática, com plano temporal de reembolso fixado, em que é estabelecido um limite máximo de crédito e cuja utilização do crédito não é realizada através de cartão.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento da utilização	até 5%	Min. 30,00 € / -		I.Selo (4%)	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
2.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
2.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
3. Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	12 €	150 €	I.Selo (4%)	Nota (2)
4. Comissão relativa a actos administrativos					
Adiamento de cobrança de prestação		12,00 €		I.VA (23%)	Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
5.1. Diploma legal aplicável (DL359/1991) (Contratos celebrados até 30 de Junho de 2009)	Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato. Nos contratos que ainda não tenham completado um quarto do prazo, acrescem os juros vincendos até ao termo desse período.			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 15 dias.
5.2. Diploma legal aplicável (DL133/2009) (Contratos celebrados após 30 de Junho de 2009)					
<u>Regime de Taxa Fixa</u>					
(a) se prazo remanescente do contrato é inferior/igual a 1 ano	0,25%			I.Selo (4%)	Mediante pré-aviso de 30 dias.
(b) se o prazo remanescente do contrato é superior a 1 ano	0,50%			I.Selo (4%)	
Outras despesas associadas					
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.					
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo da utilização de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.					
Nota (2): A esta comissão acrescem juros moratórios, mediante a aplicação de uma sobretaxa anual de 3% ou outra que venha a ser permitida nos termos da legislação aplicável.					
Nota (3): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)					

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida
	1º Titular		Outros titulares					
Redes onde o cartão é aceite: VISA	1º ano	Anos seguintes	1º ano	Anos seguintes				
ABANCA Card	0,00	0,00	n/a	n/a	0,00	0,00	0,00	4% (mín. 12€/ máx. 150€)
Notas (1) (2)								
Acresce Imposto	IS – 4%							

Nota (1)	Imposto do Selo pela utilização do crédito: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,141%;
Nota (2)	A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha o cartão na sua posse nem na posse do banco;

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito
Designação do cartão		ABANCA Card
1. Adiantamento de numerário a crédito – “cash advance”		
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	Balcão	2,50€ + 3,33%
	ATM e APP	1,50€ + 3,33%
No Resto do Mundo (Nota 3)	Balcão	3,50€ + 3,33% + 1,7%
	ATM e APP	2,50€ + 3,33% + 1,7%
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	Balcão	3,50€ + 3,33% + 2,7%
	ATM e APP	2,50€ + 3,33% + 2,7%
2. Compras		
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1)	POS	n/a
No Resto do Mundo em Euros (Nota 3)	POS	1,70%
Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3)	POS	2,70%
3. Compras em gasoleiras		
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	POS	0,00
4. Transferências da Conta Cartão para a Conta de Depósitos à Ordem associada ao Cartão		
Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas	APP	3,00%
Acresce Imposto	IS – 4%	

Nota (1)	Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein;
Nota (2)	Todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno.
Nota (3)	Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio;
Nota (4)	Acresce Imposto do Selo de 0,141% sobre o montante do fracionamento, nos termos do artigo 17.2.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo e do artigo 70º-A do Código do Imposto do Selo.

Legenda:

ATM – Caixa Automática (Automated Teller Machine).

POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

APP - Aplicação Móvel da Abanca Servicios Financieros EFC, Sucursal em Portugal

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão ABANCA Card				
1. Comissão de processamento das utilizações para compras a prazo na rede de parceiros	até 5%	0,00	I.Selo (4%)	Nota (1)
2. Produção urgente de cartões de crédito - Indisponível	n/a	20,00	I.Selo (4%)	
3. Emissão urgente pela Visa - Indisponível	n/a	160,00	I.Selo (4%)	
4. Cópia de faturas				Nota (2)
4.1 Nacionais (cartões crédito)	n/a	15,00	IVA (23%)	
4.2 Internacionais (cartões crédito)		35,00		
5. Pedido de originais de faturas nacionais	n/a	17,50	IVA (23%)	Nota (2)
6. Fornecimento de cópias diversas	n/a	15,00	IVA (23%)	Nota (2)
7. Pedido de 2ª vias de extrato	n/a	5,00	IVA (23%)	Nota (2)
8. Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude)				
8.1 Nacionais	n/a	20,00	IVA (23%)	
8.2 Internacionais		30,00		
Outras despesas associadas				
Imposto Selo sobre utilização de crédito, cobrado na primeira mensalidade: crédito de prazo inferior a um ano - 0,141% por mês ou fracção; crédito de prazo igual ou superior a um ano - 1,76%.				
Nota (1): Juntamente com esta comissão é cobrado o correspondente imposto de selo de abertura de crédito. Estes valores são cobrados juntamente com a 1ª mensalidade.				
Nota (2): Esta comissão não se aplica em situações de renegociação motivadas por incumprimento ou por mora de obrigações ao abrigo do DL227/2012 (Pari e Persi)				